
TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

Contrato: nº 082/2018
Dispensa: nº 034/2018
Processo: nº 100/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba SP – CEP 18.240-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Damasceno dos Santos, portador do RG nº 14.300.773-7 e do CPF/MF nº 031.529.148-65, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada **LOCADOR**, o **CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)**, representado, neste ato, pelo Sr. José Roberto Ramos – Presidente da diretoria executiva, portador do RG nº 11.048.348 e CPF nº 041.483.608-19, residente e domiciliado na Rua Teodoro Jose Rodrigues nº 258 – Centro - Angatuba/SP e pelo Sr. Domingos Basile dos Santos – Tesoureiro, portador do RG nº 13.207.831 e CPF nº 021.257.688-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Turelli nº 683 – Centro – Angatuba/SP, **CONSIDERANDO** a cláusula 3ª do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 100/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em **25 de outubro de 2021 encerrando em 25 de outubro de 2022**, para dar continuidade na locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP, para **instalação da “Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor constante na Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, despesas e tributos corrigindo o valor mensal de R\$ 2.119,00 (dois mil centos e dezenove reais) para **R\$ 2.339,84 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses **R\$ 28.078,08 (vinte e oito mil e setenta e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 22 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO RAMOS
Presidente da diretoria executiva
RG nº 11.048.348 e CPF nº 041.483.608-19

DOMINGOS BASILE DOS SANTOS
Tesoureiro
RG nº 13.207.831 e CPF nº 021.257.688-79

Testemunhas:

1.
RG nº

2.
RG nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADOR: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

CONTRATO N° 082/2018 – TERMO ADITIVO N° 003

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, n° 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.

Advogado(s): Procuradores Municipais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **DOMINGOS BASILE DOS SANTOS**

Cargo: **TESOUREIRO**

CPF: 021.257.688-79 / RG: 13.207.831-4 SSP/SP

Assinatura: _____

Nome: **JOSE ROBERTO RAMOS**

Cargo: **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

CPF: 041.483.608-19 / RG: 11.048.348 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADOR: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

CONTRATO Nº 082/2018 – TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de outubro de 2021.

Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração